

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**

*Prefeitura Municipal  
de  
Macajuba*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO 05.2021.....

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO 05.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**DECRETO nº 5 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** no valor total de R\$ **32.840,81** (Trinta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Legislativo 2458 de 28 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Extraordinário no exercício em vigor, no valor de **32.840,81** (Trinta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) destinado a ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19, a saber:

Dotações Suplementares

**060100 - Fundo Municipal de Saude**

**2.065 - Enfrentamento da Emergencia COVID-19**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado	Transf. de Recursos do SUS	300,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	Transf. de Recursos do SUS	300,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS	4.940,81
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	Transf. de Recursos do SUS	300,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Transf. de Recursos do SUS	2.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	Transf. de Recursos do SUS	25.000,00

**Total por Ação: 32.840,81**

**Total por Unidade Orçamentária: 32.840,81**

**Total Suplementado: 32.840,81**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Art 2º. - Para atender ao crédito descrito no parágrafo anterior, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64:

**Dotações Anuladas**

**060100 - Fundo Municipal de Saude**

1.099 - Requalificacao de Unidades de Saude		
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	Transf. de Recursos do SUS	21.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>
2.066 - Custeio das Acoes de Atencao Primaria		
3.3.90.34.00 / 14 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerizacao	Transf. de Recursos do SUS	11.840,81
	<b>Total por Ação:</b>	<b>11.840,81</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>32.840,81</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>32.840,81</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**Art. 3º** - Em decorrência das novas dotações ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 221/2017 que trata do Plano Plurianual 2018/2021; os anexos da Lei Municipal nº 251/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021; e os anexos da Lei Municipal nº 254/2020, que trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 4º** - As dotações incluídas através deste decreto poderão ter seus valores alterados através da alteração de QDD; abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei para esta modalidade; ou através da abertura de outros créditos extraordinários.

**Art. 5º** - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor em 26 de fevereiro de 2021, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2021.

  
LUCIANO PAMPONET DE SOUZA  
Prefeito Municipal